

INTERESSADO : HUMBERTO GRANJA
ASSUNTO : Equivalência de estudos
RELATORA : Consª. Therezinha Fram.
PARECER CEE Nº 2980/75 CPG Aprov. em 24/setembro/75
Com. ao Pleno 29/10/75

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO:-

Humberto Granja, filho de Eduardo Heise Granja e de dona Zeneida de B. Ladeira, nascido em São Paulo, a 6 de agosto de 1955, domiciliado e residente na Rua Haddock Lobo, nº 1454, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

- 1 - Cursou até a 5ª série no Colégio Liceu Eduardo Prado, em São Paulo.
- 2 - Fez em continuação nos Estados Unidos até a 10ª série em Miami, Flórida, estudando: Inglês, Matemática, Álgebra, Cultura Geral, Biologia, História, Educação Física, Datilografia.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE- nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:-

A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Humberto Granja, nos Estados Unidos da América do Norte, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 8ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, convalidar sua matrícula na 1ª série, do 2º grau, efetuada em 1974 bem como todos os atos escolares praticados.

Sem prejuízo da continuidade de seus estudos, o interessado deverá submeter-se a exames especiais de Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica, incluindo Organização Social e Política do Brasil.

São Paulo, 24 de setembro de 1975

a) Consª. Therezinha Fram - Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau adota como seu Parecer o voto da Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Primeiro Grau, em 24 de setembro de 1975

a) Cons. José Conceição Paixão - Presidente